



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 495/2010.

EMENTA: Proíbe trote na Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 123/2010 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2010, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.017512/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Proibir, em sua área de competência, qualquer tipo de trote na Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, conforme orientação do MEC e de acordo com o que consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Coordenação dos Cursos de Graduação, as providências relativas à integração dos novos alunos ao contexto da Universidade.

Art. 3º - Os infratores ao art. 1º desta Resolução, ficarão sujeitos às sanções previstas no Regimento Geral da UFRPE.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 21 de outubro de 2010

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =